

MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Nilo Peçanha, nº 270 - Bairro Petrópolis
Natal-RN, CEP 59012-310
- <https://mej-cufrn.hubrasil.gov.br>

Ata - SEI nº 05/2026/CPMMFI/UVS/STGQ/SUP/MEJC-UFRN-HU BRASIL

Natal, data da assinatura eletrônica.

Assunto: ATA DA REUNIÃO DE ENCERRAMENTO DE CASOS DE ÓBITOS FETAIS E NEONATAL

Participantes: Representantes da Comissão de Óbitos da Maternidade Escola Januário Cicco (MEJC), Distrito Sanitário Oeste (DSO), equipes das Unidades Básicas de Saúde (UBS) envolvidas e demais profissionais participantes e do Núcleo de Vigilância de óbitos (NVO).

Às 9:30 horas do dia 22 de junho de 2026, realizou-se reunião para discussão e encerramento de casos de óbitos fetais e neonatal, com a participação dos representantes da Comissão de Investigação de Óbitos da MEJC, Distrito Sanitário Oeste e equipes das Unidades Básicas de Saúde envolvidas. Inicialmente, procedeu-se à discussão do primeiro caso de óbito fetal, mediante leitura realizada pela Dra. Maria da Guia, presidente da comissão. Durante a análise, o Dr. Matheus Fontes, representante da UBS, relatou dificuldades relacionadas à indisponibilidade de fitas para glicosímetro nas unidades básicas de saúde, comprometendo o acompanhamento adequado das pacientes com alterações glicêmicas. Também foram discutidas as dificuldades apresentadas pela paciente quanto à adesão ao planejamento familiar e às orientações recebidas pela equipe de saúde. A Dra. Maria da Guia reforçou a importância do registro adequado e completo das informações no Cartão da Gestante. A representante do DSO Tania Teixeira destacou a situação de vulnerabilidade social do Guarapes e da paciente e ressaltou que, apesar das orientações fornecidas pela equipe da unidade, não houve adesão satisfatória às recomendações propostas. Como encaminhamentos, recomendou-se a manutenção do acompanhamento pela equipe multiprofissional, com reforço das orientações acerca dos riscos e possíveis desfechos desfavoráveis decorrentes da não adesão às medidas preventivas e ao acompanhamento em saúde, visto que a paciente é diabética e obesa. Em seguida, foi discutido o segundo caso de óbito fetal, referente a feto com diagnóstico de onfalocele e Síndrome de Prune Belly. A equipe da UBS informou que a gestante realizou acompanhamento tanto na unidade básica quanto no Pré-Natal de Alto Risco (PNAR), seguindo as orientações estabelecidas pelo serviço especializado. Durante a discussão, foram identificadas falhas nos registros realizados pelas unidades envolvidas, sendo apontada a necessidade de revisão e qualificação desses registros. A enfermeira da UBS Luzinete, relatou dificuldades no acompanhamento da paciente, destacando que, após parto quadro hipertensivo, a mesma não retornou à unidade para seguimento. Como oportunidade de melhoria, foi recomendada a sensibilização das equipes quanto à importância dos registros completos no Cartão da Gestante e nos prontuários. Aurélia Medeiros, ressaltou a importância dos registros e que as fragilidades relatadas, são oportunidades de melhoria, que devemos focar na busca pela melhoria nos registros do cartão de pré-natal. Em relação à Declaração de Óbito, foi sugerida a inclusão da Síndrome de Prune Belly como causa básica. Na sequência, foi analisado o caso de óbito neonatal, cuja leitura foi realizada pela representante do DSO. Durante a discussão, a Dra. Viviane Borges, neonatologista relatou que a gestante procurou diversas vezes os serviços de urgência, evidenciando fragilidades na assistência ao pré-natal e busca por realização de exames em ambiente hospitalar devido à maior rapidez na obtenção dos resultados. Constatou-se diagnóstico de insuficiência istmo-cervical associado à infecção do trato urinário, condições que contribuíram para o desencadeamento do parto prematuro. O recém-nascido apresentou quadro grave ao nascimento, permanecendo no Centro Obstétrico para permanecer próximo à genitora, considerando a inevitabilidade do óbito. Como recomendações, destacou-se a necessidade de acompanhamento especializado em futuras gestações, com avaliação e tratamento oportuno da insuficiência istmo-cervical, visando à prevenção da prematuridade e de novos desfechos desfavoráveis. Concluída a discussão dos três casos iniciais, a reunião prosseguiu com a análise e encerramento dos casos de óbitos fetais ocorridos no período de janeiro a março. Considerando que dois casos referentes ao mês de março já haviam sido discutidos e encerrados anteriormente, deu-se continuidade à avaliação dos demais casos do referido mês. No primeiro caso, verificou-se ausência de registro de acompanhamento pré-natal e óbito fetal decorrente de múltiplas malformações congênitas. No segundo caso, a gestante apresentava hipertensão arterial e evoluiu com descolamento prematuro de placenta (DPP), associado à hipertensão gestacional. Na análise dos casos referentes ao mês de fevereiro, foi discutido um caso de gestante com diabetes mellitus gestacional, hipertensão arterial e obesidade, que realizou cinco consultas de pré-natal. Após avaliação, foi sugerida a inclusão do diagnóstico de diabetes mellitus na Parte II da Declaração de Óbito. Em outro caso, o óbito fetal intrauterino ocorreu em decorrência de múltiplas malformações congênitas. Também foi analisado caso de óbito fetal associado à hipertensão materna, envolvendo feto com 21 semanas e 4 dias de idade gestacional e baixo peso ao nascer. Havia suspeita de doença cardíaca materna; entretanto, a paciente não compareceu à consulta pós-alta previamente agendada para investigação e acompanhamento. Por se tratarem de casos provenientes de outros municípios, os respectivos encerramentos serão realizados pelas Regionais de Saúde competentes. E a Comissão da MEJC se coloca à disposição das regionais para colaborar com o encerramento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos participantes.



Documento assinado eletronicamente por **Aurelia Cristina de Medeiros, Membro da Comissão**, em 25/06/2026, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Borges de Araujo Pinheiro, Membro da Comissão**, em 25/06/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Guia de Medeiros Garcia, Presidente da Comissão**, em 25/06/2026, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62186970** e o código CRC **07CCEA8E**.

Referência: Processo nº 23528.005906/2026-14 SEI nº 62186970